

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 090/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 1ª Reunião Ordinária de 2014, realizada nesta data:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, em seus incisos XIV e XVII que preveem a competência do Conselho Deliberativo para aprovar o quadro de pessoal, os planos anuais de operações e a proposta orçamentária anual, inclusive eventuais alterações, elaborados pela Diretoria Executiva para o SEBRAE PREVIDÊNCIA e para os Planos de Benefícios sob sua administração;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pela Diretoria Executiva, bem como voto favorável do Conselheiro Relator Airton Gonçalves Junior (Coordenador da Comissão de Planejamento e Orçamento), **RESOLVE:**

Homologar a decisão "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a aprovação o valor de R\$ 4.448.040,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta reais) para cobertura das despesas administrativas necessárias para manutenção da Entidade, em substituição ao valor de R\$ 4.490.440,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais) aprovados na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 22.10.2013

Brasília (DF), 26 de março de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo